



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.232

Resolve sobre recurso.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, no uso de suas atribuições legais,

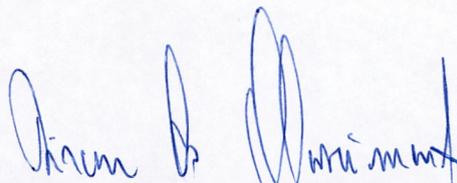
Considerando que a Procuradoria Jurídica da UFOP já se manifestou contrariamente sobre esta solicitação;

considerando que não há vagas disponíveis para o Curso de História,

RESOLVE:

Aprovar o parecer do relator desta matéria, apresentado na 215ª reunião ordinária deste Conselho, realizada em 06 de novembro deste ano, e, em consequência, indeferir a solicitação de **Edna Maria Elande, Oilita Soares Pereira e Roselene Maria Jesus da Silva**, encaminhado pelo requerimento SOC nº 004/02, de abertura de vaga no Curso de História para que, matriculadas como portadoras de diploma de graduação, pudessem colar grau no citado Curso.

Ouro Preto, em 06 de novembro de 2002.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente